# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM Nº 021/07.**

Ibiúna, 19 de março de 2007.

-Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis
- As Comissões. 26/03/2007.
Valdecir Frioli.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 021/07, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a Estrada Vicinal do Bairro Verava como Estrada Vicinal Vereador Ernesto Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**
**VALDECIR FRIOLI.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**
IBIÚNA/SP.

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

SECRETARIA / ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 26/2007
Recebido em 26 de 03 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido 26/03/2007

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

266/2007

**PROJETO DE LEI Nº ~~021~~/07.**
**DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

**"Dispõe sobre a denominação da Estrada do Bairro Verava".**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como **"ESTRADA VICINAL VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA"**, a Estrada Vicinal IBN-125, que tem seu inicio no Km 57 da Rodovia Bunjiro Nakao seguindo pelo asfalto até o Bairro dos Paulo e posteriormente pela estrada de terra chegando a divisa com Juquitiba, com 10 (dez) metros de largura e extensão aproximadamente de 40 (quarenta) quilômetros.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**APROVADO**
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE 04 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1691
Cotia - SP
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interina
Aldenice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosangela da Cruz -

Maria Aparecida Mesquita Rubi
OFICIAL

# CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 22 de janeiro de 2002, no livro C-40, às fls. 220 verso, sob o nº 25643, foi feito o registro de óbito de

ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA

falecido a 18 de janeiro de 2002, às 18:20 horas, em outro estabelecimento de Saúde, no UBS Atalaia, na Praça Demétrio Calfat, nº 300, Bairro Atalaia,, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo, de sexo masculino, de profissão agricultor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente na Estrada do Verava, KM 16, Bairro Verava, Ibiúna- SP, com oitenta e quatro anos de idade, de estado civil viúvo, filho de BERNARDINO PIRES DE OLIVEIRA, falecido e de GUILHERMINA PEREIRA DE OLIVEIRA, falecida.

Foi declarante OSWALDO ROSA e o óbito foi atestado pelo Dr. Fernando Eduardo Ferretti CRM- 83768, tendo sido a causa da morte, edema agudo de pulmão tumor de prostata insuficiência renal derrame pleural.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal de Ibiúna, São Paulo.

Observações: o falecido deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitor em Ibiuna-SP, deixa os seguintes filhos: DARIO, PEDRO, PAULO, ALVIRIA, IVO, NEUSA, ZEFERINA, JACIRA, GUILHERMINA e NELSON maiores de idade, RG. do falecido nº 3.309.827- SSP-SP, o registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço funerário do Município de Cotia- SP, pelo Sr. Ricardo Donizeti de Oliveira, RG.24.816.836.8, assistente de contabilidade, neto e residente na R. Angelo Prado Sobrinho, nº 43, Cotia- SP.

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 22 de janeiro de 2002

Aldenice Altina Muniz Sojo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de março de 2007, e conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da presente data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 266/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 27 de março de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES


**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 266/2007**
**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de março passado o Projeto de Lei nº. 266/2007 que "Dispõe sobre denominação da Estrada do Bairro Verava."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada de acesso ao Bairro Verava, homenageando o Sr. Ernesto Pires de Oliveira, de família tradicional no Bairro, Ex-Vereador desta Casa de Leis, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade e ao Município de Ibiúna.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE ABRIL DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**
**VICE PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**
**MEMBRO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES**
**VICE - PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**
**MEMBRO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2007.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 266/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de abril futuro,conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril passado.

Ibiúna, 11 de abril de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 261/2007**

"Dispõe sobre a denominação da Estrada do Bairro Verava."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,** Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominado como **"ESTRADA VICINAL VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA"**, a Estrada Vicinal IBN – 125, que tem seu início no Km 57 da Rodovia Bunjiro Nakao seguindo pelo asfalto até o Bairro dos Paulo e posteriormente pela estrada de terra chegando a divisa com Juquitiba, com 10 (dez) metros de largura e extensão de aproximadamente de 40 (quarenta) quilômetros.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**1º. SECRETÁRIO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**2º. SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 193/2007

Ibiúna, 18 de abril de 2007.

**SENHOR PREFEITO**:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 261/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 021/07, nesta Casa tramitou com o nº. 266/2007, que "Dispõe sobre a denominação da Estrada do Bairro Verava.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/2007 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de abril passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 266/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 261/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 193/2007 da presente data.

Ibiúna, 18 de abril de 2007

*Amauri Gabriel Vieira*
*Secretário Administrativo*